



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

<b>Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública</b>		<b>Ministério das Finanças e da Administração Pública</b>	
Despacho conjunto .....	35	Gabinete do Ministro .....	37
		Direcção-Geral dos Impostos .....	38
<b>Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</b>		<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	
Despacho conjunto .....	35	Gabinete do Ministro .....	38
		Direcção-Geral de Infra-Estruturas .....	38
		Marinha .....	38
		Exército .....	38
		Força Aérea .....	42
<b>Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação</b>		<b>Ministério da Justiça</b>	
Despacho conjunto .....	35	Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça .....	42
		Centro de Estudos Judiciários .....	43
		Directoria Nacional da Polícia Judiciária .....	43
		Serviços Sociais .....	43
<b>Ministério da Administração Interna</b>		<b>Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional</b>	
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana .....	36	Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional .....	43
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública .....	36	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo .....	44
		Instituto da Água .....	44
<b>Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública</b>			
Despachos conjuntos .....	36		

### **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho .....	44
---	----

### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes .....	45
Laboratório Nacional de Engenharia Civil .....	46

### **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ...	46
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional .....	47
Secretaria-Geral .....	47
Casa Pia de Lisboa, I. P. ....	47
Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. ....	47
Instituto da Segurança Social, I. P. ....	47

### **Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Algarve .....	47
Hospital de Magalhães Lemos .....	47

### **Ministério da Educação**

Gabinete da Ministra .....	48
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ...	49
Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	49
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	49
Direcção Regional de Educação do Norte .....	49

### **Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. ....	49
---	----

### **Ministério da Cultura**

Gabinete da Ministra .....	49
<b>Supremo Tribunal Administrativo</b> .....	50
<b>Universidade de Aveiro</b> .....	50
<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	53
<b>Universidade de Coimbra</b> .....	53
<b>Universidade de Évora</b> .....	56
<b>Universidade de Lisboa</b> .....	58
<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	61
<b>Universidade do Porto</b> .....	61
<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	61
<b>Instituto Politécnico de Castelo Branco</b> .....	62
<b>Instituto Politécnico de Portalegre</b> .....	62
<b>Instituto Politécnico de Setúbal</b> .....	63
<b>Hospital Distrital de Santarém, S. A.</b> .....	63
<b>Hospital Garcia de Orta, S. A.</b> .....	63

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 1/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2006, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alandroal.
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
Câmara Municipal de Albufeira.
Câmara Municipal de Alcoutim.
Câmara Municipal de Alijó.
Câmara Municipal de Amares.
Câmara Municipal de Arganil.
Câmara Municipal de Arouca.
Câmara Municipal da Azambuja.
Câmara Municipal de Barrancos.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal de Benavente.
Câmara Municipal de Braga.
Câmara Municipal de Bragança.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal de Carregal do Sal.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal de Coruche.
Câmara Municipal de Elvas.
Câmara Municipal do Funchal.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal de Ílhavo.
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal da Lousã.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal de Mangualde.
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
Câmara Municipal de Monforte.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Palmela.
Câmara Municipal de Paredes de Coura.
Câmara Municipal de Penacova.
Câmara Municipal de Penela.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal da Ponta do Sol.
Câmara Municipal do Porto.
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Câmara Municipal de São Pedro do Sul.
Câmara Municipal de Seia.
Câmara Municipal de Serpa.
Câmara Municipal da Sertã.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Setúbal.
Câmara Municipal de Sever do Vouga.
Câmara Municipal de Soure.
Câmara Municipal de Tavira.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Câmara Municipal de Torres Vedras.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Valpaços.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
Câmara Municipal de Vila de Rei.
Junta de Freguesia de Alcaravela.
Junta de Freguesia de Boticas.
Junta de Freguesia de Préstimo.
Junta de Freguesia de Recardães.
Junta de Freguesia de Santa Marinha.
Junta de Freguesia de São José da Lamarosa.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Despacho conjunto n.º 1/2006.** — A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

13 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### MAPA ANEXO

#### Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria de secretário privado) . . . .	1
<i>Total</i> . . . . .	1

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Despacho conjunto n.º 2/2006.** — Considerando a vacatura do lugar, por aposentação ocorrida em 1 de Novembro de 2005, do presidente da direcção da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP), licenciado José Pereira;

Considerando que, com a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 8 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 4 de Agosto de 2005, o Governo pretende imprimir uma nova dinâmica ao movimento de reestruturação da administração central do Estado, mostrando-se, de momento, prematura qualquer definição estratégica respeitante à nomeação de novo dirigente superior de 1.º grau ou equiparado para à direcção da OSMOP, já que, o trabalho a realizar no âmbito da referida resolução de Conselho de Ministros poderá determinar alterações substanciais na orgânica do referido organismo;

Considerando que do provimento transitório do cargo de presidente da direcção, em regime de substituição, resultará uma racionalização de meios, salvaguardando-se também assim o não comprometimento de decisões futuras resultantes da avaliação prevista para os serviços do Ministério;

Considerando, por último, que a nomeação para presidente da direcção, em regime de substituição, de um dos actuais dois vogais da direcção da OSMOP assegura a preparação dos trabalhos a realizar no âmbito supra mencionada Resolução de Conselho de Ministros;

Determina-se o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 360/90, de 14 de Novembro, e nos termos do n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira, actual vogal da direcção, para exercer o cargo de presidente da direcção da OSMOP, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005, e cessa por caducidade com a nomeação do futuro presidente da OSMOP ou do cargo do mesmo nível que lhe suceda, após a eventual reformulação a operar no organismo por via do movimento

de racionalização, uniformização e simplificação de procedimentos e estruturas, decorrente da aplicação do disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 8 de Julho.

13 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### ANEXO

#### Curriculum vitae

Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira, nascida em Lisboa em 30 de Abril de 1953.

Habilitações literárias:

Curso de Contabilista, Instituto Comercial de Lisboa, concluído em 1975;

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, concluído em 1981.

Actividade profissional:

De 1972 a 1981 — carreira administrativa na OSMOP;

De 1981 a 1991 — carreira técnica superior na OSMOP;

De 1991 à presente data — vogal da direcção da OSMOP.

Formação profissional:

Curso de Contabilidade Pública, Secretaria de Estado da Administração Pública;

Curso Gestão Económica de Stocks, Norma;

Curso de Introdução à Informática de Gestão, INA;

Curso de Gestão Orçamental Pública, INA;

Curso Imposto Único IRC/IRS, Mediacurso;

Curso do Código do Procedimento Administrativo, INA;

Curso POCP, INA;

Curso Regime Jurídico Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços, INA;

Curso O Novo Estatuto do Pessoal Dirigente, INA.

Outras actividades:

Representante da OSMOP no Núcleo RIMA — Rede Interministerial de Modernização Administrativa;

Representante da Obra Social na Comissão Consultiva de informática no MOPTC.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 3/2006.** — Considerando a necessidade de assegurar o exercício das funções correspondentes ao cargo de director regional de Educação do Alentejo, presentemente vago por motivo da cessação de funções do seu anterior titular;

Considerando que o Doutor José Lopes Cortes Verdasca é possuidor do currículo académico e profissional, publicado em anexo, demonstrativo de competência técnica, de aptidão e de experiência profissional adequadas ao exercício do referido cargo dirigente;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, é nomeado o Doutor José Lopes Cortes Verdasca, professor auxiliar da Universidade de Évora, para exercer, em regime de substituição, e com efeitos reportados a 7 de Dezembro de 2005, as funções de director regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

14 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

#### Curriculum vitae

(resumido)

José Lopes Cortes Verdasca, nasceu em Montoito, Redondo, a 29 de Setembro de 1952. É licenciado em Economia pela Escola Superior de Estudos Sociais e Económicos Bento de Jesus Caraça, mestre em Educação, especialidade em Administração Escolar, pela Universidade do Minho, e Doutor em Ciências da Educação, com dissertação na área da Administração e Organização Educacional, pela Universidade de Évora. É actualmente professor auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora,

pró-reitor para o Observatório do Desenvolvimento do Alentejo e investigador do Centro de Investigação em Educação Paulo Freire, tendo a seu cargo a direcção e coordenação dos seguintes projectos de investigação:

Redes de Emprego e Formação no Alentejo, ODA.UEPOEFDs, 2005-2007;

«Turma mais: uma plataforma giratória no combate ao insucesso e abandono escolares», CIE Paulo Freire — Fundação Calouste Gulbenkian, 2005-2007.

No âmbito de outras actividades de direcção e coordenação de ensino e extensão universitária, destacam-se:

Director do curso de mestrado de Administração Escolar da Universidade de Évora.

Membro do conselho científico da área departamental de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Évora;

Membro da Comissão científico-pedagógica do conselho do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora;

Membro do conselho pedagógico da Universidade de Évora;

Membro da assembleia da Universidade de Évora;

Orientador científico de trabalhos de fim de curso e de projectos de dissertação no âmbito de cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento;

Membro do conselho editorial da *Revista Portuguesa de Investigação Educacional*, do Instituto de Educação da Universidade Católica Portuguesa;

Representante da Universidade de Évora no Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz.

Tem participado em várias iniciativas na área das Ciências da Educação no País e no estrangeiro e publicado diversos trabalhos nos domínios da Administração, Organização e Políticas Educacionais, sendo de destacar os seguintes:

Instrumentos de Diagnóstico e de Planeamento em Educação. Évora, Publicações Universidade de Évora, 1995, 160 pp.;

*O Sistema de Aprendizagem como Rede de Escolarização Oposta: do centralismo normativo às lógicas e interpretações locais dos actores*. Braga, Universidade do Minho (dissertação de mestrado), 1992, 357 pp.;

*Desempenho Escolar, Dinâmicas de Evolução e Elementos Configuracionais Estruturantes: os Casos do 2.º e 3.º Ciclos do Básico nos Municípios de Évora e de Portel*. Évora, Universidade de Évora (dissertação de doutoramento), 2002, 979 pp.;

«Portuguese education system: Organisation and developments», in S. Brigley (ed.), *School Governorship*, n.º 5- Exeter: University of Exeter, 1991;

«Direcção e Gestão das Escolas: as formas de uma reforma», in Manuel F. Patrício (org.), *A Escola Cultural e os Valores*. Porto: Porto Editora, 1997, pp. 639-656;

«Questões de demografia escolar ... Explorando o diagrama de fluxos», in Ramos, F., Silva, C. e Marujo, M. (coords.), *Homenagem ao Professor Augusto da Silva*. Évora, Departamento de Sociologia: Universidade de Évora, 2000, pp. 369-386;

«O desempenho escolar no 3.º ciclo: Um olhar com base em configurações hierarquizadas», *Revista Portuguesa de Investigação Educacional*. Universidade Católica Portuguesa, n.º 3, 2004, pp. 73-87.

«Análises de fluxos e produtividade escolar», *Revista Portuguesa de Investigação Educacional*. Universidade Católica Portuguesa (a aguardar publicação).

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Despacho n.º 56/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, foram rescindidos os contratos administrativos de provimento dos seguintes professores da Escola Prática da Guarda:

José Lourenço Pinto Cunha.

Maria da Nazaré Marques Peixinho Nina e Cunha.

Carlos Manuel Sanches Rosado.

As rescisões produzem efeito desde 2 de Dezembro de 2005. (Não são devidos emolumentos.)

14 de Dezembro de 2005. — Pelo Chefe de Estado-Maior, o Chefe do Serviço de Pessoal, *Alfredo de Jesus António*, COR INF.

**Despacho n.º 57/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, foram rescindidos os contratos administrativos de provimento dos seguintes professores da Escola Prática da Guarda:

Maria da Graça Silveira Rodrigues Coelho.

João Ornelas de Mendonça Monteiro.

As rescisões produzem efeito desde 21 de Dezembro de 2005. (Não são devidos emolumentos.)

14 de Dezembro de 2005. — Pelo Chefe de Estado-Maior, o Chefe do Serviço de Pessoal, *Alfredo de Jesus António*, COR INF.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Comando Metropolitano de Lisboa

**Aviso n.º 19/2006 (2.ª série).** — Notifica-se o agente principal M/139267, Sérgio Antunes Duarte, actualmente ausente em parte incerta, que, por despacho de 26 de Novembro de 2005 do comandante do COMETLIS, determinou o arquivo do processo 2002LSB00397DIS, em que era arguido.

21 de Dezembro de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

**Aviso n.º 20/2006 (2.ª série).** — Notifica-se o agente principal aposentado M/129622, António José Brissos, na situação de aposentado, que, por despacho de 7 de Outubro de 2005 do comandante do COMETLIS, determinou o arquivo do processo 2004LSB00315DIS, em que era arguido.

21 de Dezembro de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

**Aviso n.º 21/2006 (2.ª série).** — Notifica-se o ex-agente M/146080, António Luís Madeira, na situação de exonerado, que, por despachos de 2 de Outubro e de 16 de Setembro de 2005 dos comandantes do COMETLIS e da 2.ª Divisão da PSP de Lisboa, determinou o arquivo dos processos 2003LSB00563AVE, 2003LSB00773DIS, 2004LSB00239DIS, 2004LSB00525DIS, 2005LSB00026DIS e 2005LSB00046DIS dos quais era visado.

21 de Dezembro de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho conjunto n.º 4/2006.** — O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, permite a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais.

Considerando as crescentes e continuadas solicitações do Governo de Timor-Leste no sentido de Portugal reforçar a cooperação ao nível da assistência técnica e formação de quadros, em domínios diversificados da Administração Pública;

Considerando que estas funções de elevada especificidade exercidas junto dos respectivos ministérios do Governo de Timor-Leste por um corpo altamente especializado de peritos da Administração Pública Portuguesa contribuem para a consolidação do Estado em Timor-Leste, reflectindo-se profundamente na construção e desenvolvimento do país:

Assim, é julgada conveniente por parte do Governo de Portugal a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais, de modo a permitir a continuação do desempenho de funções especializadas dos técnicos portugueses junto do Governo de Timor-Leste.

Deste modo, determina-se ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 92.º do mesmo decreto-lei:

1 — A concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais da funcionária da Direcção-Geral do Orçamento Rosa Maria da Silva Oliveira Ferreira dos Santos, até 10 de Abril de 2006, inclusive.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho conjunto n.º 5/2006.** — O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, permite a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais.

Considerando as crescentes e continuadas solicitações do Governo de Timor-Leste no sentido de Portugal reforçar a cooperação ao nível da assistência técnica e formação de quadros, em domínios diversificados da Administração Pública;

Considerando que estas funções de elevada especificidade exercidas junto dos respectivos ministérios do Governo de Timor-Leste por um corpo altamente especializado de peritos de Administração Pública Portuguesa contribuem para a consolidação do Estado em Timor-Leste, reflectindo-se profundamente na construção e desenvolvimento do país;

Assim, é julgado conveniente por parte do Governo de Portugal a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais, de modo a permitir a continuação do desempenho de funções especializadas dos técnicos portugueses junto do Governo de Timor-Leste.

Deste modo, determina-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 92.º do mesmo decreto-lei:

1 — A concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais do funcionário da Direcção-Geral do Orçamento, Pedro Miguel Pinto Carvalho de Figueiredo, até 31 de Julho de 2005 (inclusive).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

30 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho conjunto n.º 6/2006.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional na Missão de Paz das Nações Unidas em Timor-Leste até ao dia 30 de Junho de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 21 de Maio de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho conjunto n.º 7/2006.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional na Missão de Paz das Nações Unidas em Timor-Leste até ao dia 30 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Julho de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 58/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km pode ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a título excepcional, a partir da data do despacho de nomeação e enquanto durarem as suas funções.

2 — Nos termos do citado diploma e das competências delegadas pelo despacho n.º 19 497/2005, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Setembro de 2005, compete ao Ministro de Estado e das Finanças a atribuição deste subsídio.

3 — Verificados que estão os requisitos legais e por proposta do Ministro de Estado e da Administração Interna e nos termos do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, concedo a Fernando António Portela Rocha de Andrade, Subsecretário de Estado da Administração Interna, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 75% do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública, com efeitos a partir da data da nomeação e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

6 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho n.º 59/2006 (2.ª série).** — A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia a seguir mencionados da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei:

António Augusto Santos.  
Emílio Cardoso Santiago.  
João Candeias Paulino.  
José Luís Ferreira Vaz Patrício.  
José Trindade Diabinho.  
Luís Silva Palma.  
Orlando Xavier Dias.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

6 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho n.º 60/2006 (2.ª série).** — *Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, encontrando-se preenchidos os requisitos legais exigíveis e considerando o currículo em anexo, demonstrativo da competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo em que é investida, nomeio a licenciada Maria Isabel Madeira Alves para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

15 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Isabel Madeira Alves;  
Nacionalidade — portuguesa;  
Data de nascimento — 27 de Abril de 1952.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia pelo ISE.  
Actividade lectiva:

Intervenções em diversos seminários;  
Monitora da cadeira de Análise Informática II no ISLA, no ano lectivo de 1984-1985.

Experiência profissional:

Desempenhou funções como directora de serviços na DGITA, de Fevereiro de 2003 até à data actual, tendo, neste âmbito, assegurado a coordenação de actividades a nível de suporte organizacional e de *e-Learning*, e prestado também assessoria à Direcção a nível do planeamento de actividades da DGITA e da qualidade;

Após a criação da DGITA, passou a desempenhar funções como subdirectora-geral neste organismo, a partir de Abril de 1998, com o pelouro do Desenvolvimento de Projectos Informáticos Horizontais e de Suporte, abarcando as áreas de justiça tributária, inspecção tributária e identificação de contribuintes. Neste âmbito, foi representante da DGITA na estrutura interministerial «Unidade de coordenação da luta contra a evasão e fraude fiscal» (UCLEFA);

Iniciou funções como directora de serviços do Serviço de Informática Tributária (SIT), na DGCI, em Março de 1994, a nível de planeamento de sistemas de informação, administração de dados e gestão da formação;

Desempenhou funções a nível de assessoria à direcção, no SIT da DGCI, a partir de Abril de 1993, no âmbito do planeamento de sistemas de informação;

Foi transferida para a DGCI, em Fevereiro de 1988, onde desempenhou funções, primeiro como responsável funcional e depois como directora de serviços, no SIT da DGCI, a nível de organização e de análise e desenvolvimento informático dos projectos fiscais;

Foi integrada no Instituto de Informática do Ministério das Finanças, em Abril de 1978, onde desempenhou funções, primeiro como técnica superior de informática e depois como chefe de projectos (desde Novembro de 1986 até Janeiro de 1988), no âmbito dos projectos fiscais da justiça tributária e da liquidação e fiscalização das pessoas colectivas;

Em Novembro de 1975 entrou para a Divisão de Organização e Funcionamento da DGCI, tendo participado na reorganização de circuitos de pagamentos de despesas e orçamento, no estudo prévio para a implementação de contabilidade de custos na DGCI, bem como no levantamento de circuitos de todos os processos da justiça tributária, tendo em vista a sua futura informatização;

De Fevereiro até Outubro de 1975, desempenhou funções como assessora do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Rectificação n.º 3/2006.** — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 11 496/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, a p. 17 541, rectifica-se que onde se lê «Fernanda Fidalgo Alves Galego Pires [...] colocada na Direcção de Finanças de Vila Real, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006» deve ler-se «Fernanda Fidalgo Alves Galego Pires [...] colocada na Direcção de Finanças do Porto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006».

19 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Louvor n.º 1/2006.** — Louvo o coronel Fernando Celso Vicente Campos Serafino pela elevada competência e incedível brio e dedicação como exerceu as importantes funções de director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, ao longo dos últimos sete meses.

Não obstante ter o seu mérito sido, em momento relativamente recente, ampla e justamente reconhecido, considero de elementar justiça, nesta ocasião em que razões de carreira ditaram o termo do exercício das suas funções, expressar o meu muito apreço pela irrepreensível conduta e elevada prestação do coronel Campos Serafino.

Sublinho e enalteço a forma consistente como soube dar continuidade aos processos em curso, dentre os quais se destacam os relacionados com o reequipamento e modernização das Forças Armadas, sempre cumprindo as funções em que foi investido com exemplar lealdade e inequívoco sentido de serviço público.

Assim, considerando as qualidades profissionais e pessoais evidenciadas nos últimos sete meses, muito me apraz reconhecer a excelência do desempenho do coronel Fernando Celso Vicente Campos Serafino no Ministério da Defesa Nacional, que o credita como um oficial de elevada craveira de quem o País muito tem a esperar.

20 de Outubro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Rectificação n.º 4/2006.** — Por ter sido publicado com incorrecção, rectifica-se que, no n.º 1 do aviso n.º 5600/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, onde se lê «com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de

2.ª classe» deve ler-se «com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe».

9 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 64/2006 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 294.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), conjugado com o n.º 3 do artigo 69.º e a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do mesmo Estatuto, graduar no posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de fuzileiros em regime de contrato que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 18 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos do posto de graduação, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR:

9600805, CAD FZ RC Pedro Chaves Martins Januário.  
9600505, CAD FZ RC Cândido Alexandre dos Santos Henriques.  
9601005, CAD FZ RC Nuno Miguel dos Anjos Frago.

20 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Despacho n.º 61/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH PARAQ 18883471, Eduardo Manuel Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 1 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 62/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH SGE 17031979, Manuel António Neves Martins.

Conta a antiguidade desde 1 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 63/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 42/CEME/05, de 30 de Julho e de 27 de Janeiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MED 16199182, Manuel Joaquim Alves da Cruz.

Conta a antiguidade desde 2 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 64/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 42/CEME/05, de 30 de Julho e de 27 de Janeiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 01265179, Adriano da Fonseca Figueiredo.

Conta a antiguidade desde 2 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 65/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 42/CEME/05, de 30 de Julho e de 27 de Janeiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 10362081, Eugénio Realinho Farinha Palha.

Conta a antiguidade desde 14 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 66/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento

de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 42/CEME/05, de 30 de Julho e de 27 de Janeiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF, 13038681, José Alves Martins Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 15 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 67/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 42/CEME/05, de 30 de Julho e de 27 de Janeiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 03890781, Jorge Martins Miguel.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 68/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 42/CEME/05, de 30 de Julho e de 27 de Janeiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 03220079, Alberto Pimentel Arsene Antunes.

Conta a antiguidade desde 25 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando a vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 69/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MED 14892387, José Emanuel Antunes Félix.

Conta a antiguidade desde 2 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado

no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 70/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR CAV 11637187, Rogério Paulo Peralta Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 2 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 71/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR MUS 17356984, José Maria Rodrigues Monteiro.

Conta a antiguidade desde 14 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 72/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR SGE 17146886, Paulo Jorge Amaro Torres Pina.

Conta a antiguidade desde 15 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 73/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR MAT 01797085, Luís Augusto Lopes Pacheco.

Conta a antiguidade desde 16 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 74/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR MAT 05376487, António Raul Farinha Santos.

Conta a antiguidade desde 18 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 75/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR TM 15023787, António Armando Senane Custódio.

Conta a antiguidade desde 18 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 76/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR ART 14981887, Fernando Jorge da Silva O Copio Daniel.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado

no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado a lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 77/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR ART 09157087, Francisco Maria Paixão Torres.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado a lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 78/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR FARM 07282287, Carlos Manuel Moreira Ribeiro Marques.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/FARM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado a lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 79/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR INF 04454387, Manuel Nogueira de Oliveira Gonçalves.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado a lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 80/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência sub-

delegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR INF 13826386, José Carlos Lourenço Roseiro.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado a lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 81/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR INF 14907386, Armando de Deus Mourato de Andrade.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado a lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 82/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de pára-quedistas, aprovado pelo despacho n.º 42/2005, de 27 de Janeiro, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR PARAQ 14937287, Paulo Jorge Vaz Gomes.

Conta a antiguidade desde 2 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 83/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de pára-quedistas, aprovado pelo despacho n.º 42/2005, de 27 de Janeiro, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR PARAQ 03596285, Celso Manuel Ferreira Seng Hoi Cheang.

Conta a antiguidade desde 16 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado

no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 84/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada para preenchimento de vaga existente no QE de pára-que-distas, aprovado pelo despacho n.º 42/2005, de 27 de Janeiro, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PARAQ 07573987, José Ribeiro Rebelo.

Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 85/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de pára-que-distas, aprovado pelo despacho n.º 42/2005, de 27 de Janeiro, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR PARAQ 18240888, António Maria Morais Pimentel.

Conta a antiguidade desde 25 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

## FORÇA AÉREA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

**Portaria n.º 65/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Major:

CAP PILAV Q 091730-D, João Paulo Nunes Vicente, BA 11.  
 CAP PILAV Q 091822-K, José Augusto Silva Diniz, BA 6.  
 CAP PILAV Q 091829-G, João Paulo Pires, BA 5.  
 CAP PILAV Q 091722-C, Rui Miguel Rosa Mendes, BA 11.  
 CAP PILAV Q 086045-L, Carlos Alberto Nunes Lourenço, BA 5.  
 CAP PILAV Q 083169-H, Fernando Pereira Leitão, BA 11.  
 CAP PILAV Q 091813-L, Paulo da Silva Peres, BA 6.

CAP PILAV Q 091728-B, Carlos José Serrano Paulino, BA 11.  
 CAP PILAV Q 080026-A, José Manuel Afonso Pereira, BA 6.  
 CAP PILAV Q 092067-D, Pedro Augusto Branco Batista, BA 6.  
 CAP PILAV Q 091719-C, Hélder Jorge Teixeira da Costa Silva, BA 5.  
 CAP PILAV Q 092070-D, Francisco Manuel Ferreira Nobre Dionísio, BA 5.

CAP PILAV Q 086046-J, António da Graça e Jesus Pereira, COFA.  
 CAP PILAV Q 091716-J, Fernando Manuel Galdes Castro, BA 1.

CAP PILAV Q 091830-L, Joaquim José Morais de Oliveira, BA 6.  
 CAP PILAV Q 091714-B, Hilário João da Fonseca Margarido, BA 6.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

7 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Portaria n.º 66/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TABST:

Tenente-coronel:

MAJ TABST Q 020231-C, António Maria da Silva Gomes, DGMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TABST 016572-H, Carlos Marcelino Nunes Leitão, verificada em 10 de Outubro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 10 de Outubro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Aviso n.º 22/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 28 de Setembro de 2005, confirmado pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 3 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, são promovidos ao posto de major-general os seguintes oficiais:

COR MED Q 018588-E, João Pedro Azevedo de Oliveira, DS.  
 COR MED Q 018589-C, António José Ribeiro da Silva, CPESFA.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 28 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhes é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do EMFAR.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

**Despacho n.º 86/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro,

e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 323-E/2000, de 20 de Dezembro, fixo em € 1,75 o preço dos modelos de impressos n.ºs 101, 101-A, 101-B, 102, 102-A, 102-B e 103, exclusivos dos serviços de identificação criminal.

14 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

### Centro de Estudos Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 87/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Dezembro de 2005, no exercício de competência delegada:

Paula Alexandra Figueiredo Duarte, auxiliar de acção educativa (escalação 2, índice 151), do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, afecta à Escola Secundária Artística António Arroio — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, após aprovação em concurso, auxiliar administrativa (escalação 4, índice 155), do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções no Centro de Estudos Judiciários, ficando exonerada do lugar de origem, a partir da data da sua nomeação definitiva, em idêntico lugar do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, decorrido aquele período, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Maria Júlia Lopes Barreto, auxiliar de acção educativa (escalação 3, índice 160), do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, afecta à Escola n.º 5 do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Odivelas — nomeada em comissão de serviço, pelo período de um ano, após aprovação em concurso, auxiliar administrativa (escalação 5, índice 170), do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções no Centro de Estudos Judiciários, ficando exonerada do lugar de origem, a partir da data da sua nomeação definitiva em idêntico lugar do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, decorrido aquele período, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Carla Alexandra Pereira Rodrigues Seixas, auxiliar de acção educativa (escalação 2, índice 151), em regime de contrato administrativo de provimento, afecta à Escola do Ensino dos 2.º e 3.º Ciclos Fernando Pessoa — nomeada provisoriamente, pelo período probatório de um ano, após aprovação em concurso, auxiliar administrativa (escalação 4, índice 155), do grupo de pessoal auxiliar, para prestar funções no Centro de Estudos Judiciários.

Esta nomeação provisória converte-se automaticamente em definitiva, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Estas nomeações têm confirmação de cabimento orçamental por parte da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

**Despacho n.º 88/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do Ministro da Justiça:

Luís Carlos Antunes Dias, coordenador de investigação criminal do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, a exercer em regime de comissão de serviço o cargo de director de departamento da mesma Polícia — cessada a seu pedido a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

**Despacho n.º 89/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 11 de Novembro e de 6 de Dezembro de 2005 do director nacional-adjunto, Dr. José de Almeida Rodrigues, da Polícia Judiciária, e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa, respectivamente:

Paulo Nuno Madeira Oliveira, auxiliar de apoio e vigilância do quadro do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferido como auxiliar administrativo do escalão 4 para o quadro da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

**Despacho n.º 90/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do Ministro da Justiça:

João Barata Gonçalves, inspector-chefe do escalão 6 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções na Polícia Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau na situação de licença especial por um ano — autorizada a prorrogação da referida licença a partir de 20 de Dezembro de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

**Despacho n.º 91/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 11 de Novembro e de 7 de Dezembro de 2005 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues, e da governadora civil do distrito da Guarda, respectivamente:

Laura Maria Fernandes da Silva Xistra, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito da Guarda, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como especialista auxiliar do escalão 1 para o quadro da mesma Polícia.

Por despachos de 30 de Setembro e de 14 de Dezembro de 2005 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues, e do presidente do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, respectivamente:

Susete Faria Alves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como especialista auxiliar do escalão 1 para o quadro da mesma Polícia.

Por despachos de 1 de Março e de 14 de Dezembro de 2005 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues, e do presidente do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, respectivamente:

Olinda Maria Natividade Vicente, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como especialista auxiliar do escalão 1 para o quadro da mesma Polícia.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

### Serviços Sociais

**Despacho (extracto) n.º 92/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça:

Maria Helena Mateus dos Santos Bartolomeu, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — requisitada, obtida a anuência do serviço de origem, para os Serviços Sociais do Ministério da Justiça, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005. Pelo mesmo despacho foi designada para exercer as funções de secretária do presidente do conselho de direcção, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Direcção, *João Carlos Ouro Sardinha*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

**Despacho n.º 93/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues para prestar assessoria técnica ao meu Gabinete na área da

sua especialização, para o efeito requisitado ao Instituto Nacional de Estatística.

2 — A remuneração mensal ilíquida do nomeado é fixada em € 3800 e será actualizada na mesma percentagem que o índice 100 da tabela indicatória do regime geral da função pública.

3 — O nomeado terá direito aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos para a função pública.

4 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos, até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho (extracto) n.º 94/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-DRARN/LVT, tendo exercido funções, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com efeitos a 6 de Dezembro de 2005, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa actualmente no referido quadro a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

### Instituto da Água

**Despacho n.º 95/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio, e da autorização que me foi conferida por deliberação do conselho administrativo, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, subdelego no engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, vice-presidente do Instituto da Água, as competências que me foram delegadas pelo conselho administrativo para:

- Autorizar despesas dentro da competência que lhe está atribuída pela alínea *a*) do n.º 1, pela alínea *a*) do n.º 2 e pela alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar o pagamento dos processos de despesa.

2 — Os processos despachados ao abrigo da presente subdelegação poderão ser avocados para reapreciação.

3 — O delegado poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho vigora desde a data da sua assinatura, independentemente da data da publicação no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges*.

**Despacho n.º 96/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Dr.ª Luísa Maria Branco Santos Mota Delgado, vice-presidente do Instituto da Água, as minhas competências na coordenação dos seguintes departamentos:

- Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF);
- Direcção de Serviço de Utilização do Domínio Hídrico, na parte relativa à Divisão de Serviços Concessionados (DSUDH/DSC);
- Direcção de Serviços de Planeamento, na parte relativa ao INSAAR (DSP/INSAAR);
- Divisão de Documentação e Informação (DDI);
- Divisão de Informática (DI);
- Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ);

na coordenação das áreas relacionadas com os assuntos referentes a:

- NAOSCE;
- Ex-DELSA;
- Expropriações;
- Planos e relatórios de actividades;

e para decidir nos processos de contra-ordenações a que se refere o Decreto-Lei n.º 218/95, de 26 de Agosto.

2 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para reapreciação.

3 — O delegado poderá, sempre que o jugar conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho vigora desde a data da sua assinatura, independentemente da data da publicação no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges*.

### Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

**Despacho n.º 97/2006 (2.ª série).** — Considerando que o lugar de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Obras deste Instituto se encontra suspenso na sequência da nomeação, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços de Projectos de Obras do engenheiro João Manuel Furtado Antas Correia da Costa, seu anterior detentor;

Considerando a necessidade de se assegurar o normal funcionamento daquela Divisão e os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo:

Nomeio, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o assessor principal José Manuel Rodrigues Bernardo Proença, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Obras.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente do Instituto, *Orlando Borges*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Despacho n.º 98/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Paula Maria Bragança Tecedeiro, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005, dia seguinte à data em que completou o período probatório de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária, ficando posicionada no escalão 1, índice 295. A funcionária fica exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos à mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

**Despacho n.º 99/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do director regional de agricultura de Entre Douro e Minho:

Sónia Isabel Barreira Taveira Pires, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — reclassificada na categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005, dia seguinte à data em que completou o período probatório de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária, ficando posicionada no escalão 1, índice 295. A funcionária

fica exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos à mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 100/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco o licenciado Carlos Fernando de Sousa Gaivoto, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2005, para exercer funções de consultadoria no meu Gabinete na área da sua especialidade, auferindo, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídos.

2 — Constitui encargo do meu Gabinete o pagamento mensal do valor correspondente às despesas de representação estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete.

9 de Novembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

**Despacho n.º 101/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Outubro, conjugado, por sua vez, com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e obtida a anuência da FERBRITAS — Empreendimentos Industriais e Comerciais, S. A., determina-se a requisição do engenheiro Luís Filipe Melo e Sousa Pardal para o exercício do cargo de presidente do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

14 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

**Despacho n.º 102/2006 (2.ª série).** — Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do citado diploma legal, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando o despacho conjunto n.º 799/2003, de 31 de Julho, que aprovou a realização do projecto de duplicação do troço Fonte do Cuco-ISMAI, da linha T, respeitante ao troço do sistema de metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Dezembro de 2005 e que tais obras pressupõem a posse do bem a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e na base XI, n.º 3, do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes, correspondente à parcela TE-NM-203R, devidamente identificada na planta cadastral e no mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

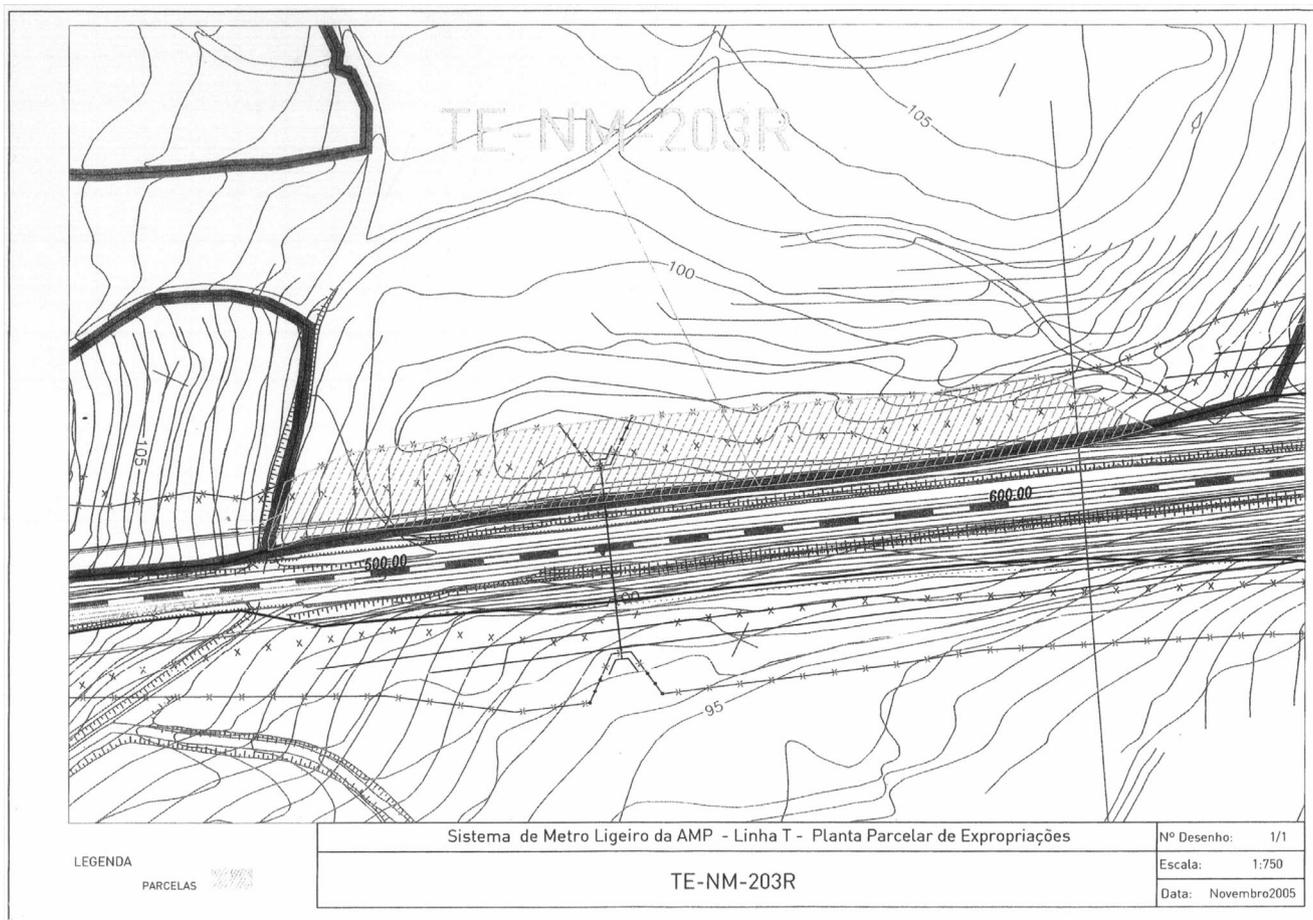
2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supraferido Código.

3 — Os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

14 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

### Duplicação da linha da Trofa Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Parcela	Número de desenho	Zona	Proprietário/arrendatário			Identificação						
			P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
TE-NM-203R	1/1	E	P	Manuel Moreira da Silva .....	Travessa de Mandim, 15 .....	Barca, Maia .....	Barca, Maia .....	1 656,20	Barca	R-21		00316/170489



### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Deliberação (extracto) n.º 3/2006.** — Por deliberação de 13 de Dezembro de 2005 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, precedida da anuência da subdirectora do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 7 de Dezembro de 2005:

Rui Manuel Duarte Abreu, técnico de informática do grau 2, nível 2, posicionado no escalão 3, índice 580, do quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais — autorizada a requisição, até um ano, para este Laboratório Nacional, com a categoria, escalão e índice que detém, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por deliberação de 13 de Dezembro de 2005 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

João Crisóstomo Pedrosa Moital Leal, técnico superior estagiário, da carreira técnica superior, em regime de comissão de serviço extraordinária — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, produzindo efeitos ao dia 9 de Dezembro, considerando-se exonerado do lugar de técnico principal, com efeitos a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

**Despacho n.º 103/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança

Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer o estatuto de equiparação a bolseiro no País quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que a conclusão do curso de licenciatura bietápica em Educação Social, opção de Acção Social, através da frequência da unidade curricular Estágio e Seminário de Acompanhamento de Estágio, 2.º ano do 2.º ciclo, da assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, actualmente afecta ao Núcleo de Administração e Património do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, Maria Armanda Meireles Soares Martins, se reveste de interesse para os serviços, dada a carência de recursos humanos nessa área e o facto de o aludido estágio ser feito em unidade de acção social desta instituição, tendo como campo de acção as famílias de acolhimento, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando que o Instituto da Segurança Social, I. P., emitiu parecer favorável à concessão da equiparação a bolseiro, envolvendo a dispensa parcial a 50% do exercício de funções da citada funcionária no período compreendido entre 2 de Dezembro de 2005 e 30 de Junho de 2006:

Ao abrigo do disposto no regime supramencionado e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro no País à assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, Maria Armanda Meireles Soares Martins.

2 — A presente prorrogação de equiparação a bolseiro implica a dispensa parcial de 50% do exercício de funções no período compreendido entre 2 de Dezembro de 2005 e 30 de Junho de 2006.

14 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

**Despacho n.º 104/2006 (2.ª série).** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 7.º do Estatuto do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 58/86, de 20 de Março, nomeio, por indicação da Ministra da Educação, a licenciada Alexandra Figueiredo, como sua representante no conselho de administração do IEFP, em substituição da licenciada Maria da Conceição Vaz Barroso Carloto Caldeira.

5 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 105/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 15 de Dezembro de 2005, proferido no uso de competência delegada, autorizei, ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional do licenciado António Crisóstomo Fernandes, escrivão-adjunto do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, na categoria de consultor jurídico de 2.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, considerando-se exonerado da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

### Casa Pia de Lisboa, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 106/2006 (2.ª série).** — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 15 de Dezembro de 2005:

Deolinda Amélia Amaral Gomes Fernandes — nomeada assistente administrativa, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 107/2006 (2.ª série).** — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 15 de Dezembro de 2005:

Albertina Miranda Oliveira Maato — nomeada assistente administrativa, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 108/2006 (2.ª série).** — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 15 de Dezembro de 2005:

Eugénia Maria Vieira Lourenço — nomeada assistente de acção educativa, em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

### Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

**Despacho n.º 109/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.:

Zelinda Isabel Jorge Cardoso e Elsa Clara dos Santos Caramujo — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de

técnico superior de 2.ª, escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Instituto, a partir da respectiva data de publicação.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 10.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo

**Aviso n.º 23/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 22 de Novembro de 2004 do vereador de recursos humanos da Câmara Municipal de Lisboa e de 30 de Novembro de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Odete Maria Teopisto Nogueira, técnica superior principal de serviço social do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a afectar ao Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo, com efeitos reportados a 12 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2005. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Algarve

#### Sub-Região de Saúde de Faro

**Aviso n.º 24/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 15 de Novembro de 2005:

Maria Filomena Costa Horta Correia, médica assistente graduada da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Centro de Saúde de São Brás de Alportel, Sub-Região de Saúde de Faro — autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro sem regime parcial para frequência de aulas nas quintas-feiras e sextas-feiras, uma vez por mês, com início a 13 de Outubro de 2005 e termo no final do período lectivo, devendo cumprir vinte horas semanais nesses períodos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro*.

#### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospital de Magalhães Lemos

**Aviso n.º 25/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos de 23 de Novembro de 2005, faz-se público que, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de electricista principal, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

2 — Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à estrutura indiciária constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 5.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro

6 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos, Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os enunciados no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante entrevista profissional e avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação relacionada com a área funcional e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

9 — A classificação final resultará da média aritmética obtida numa escala de 0 a 20.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Alvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço (expressão quantitativa) nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Serafim Emanuel Bento da Silva Moura, técnico profissional principal, Hospital de Magalhães Lemos.  
Vogais efectivos:

Alberto Oliveira Queiroz, electricista geral, SUCH.  
Paulo César Oliveira Lage Queiroz, electricista geral, SUCH.

Vogais suplentes:

Ricardo Nuno Rodrigues Martins Ferreira, electricista geral, SUCH.  
Hugo Miguel Oliveira Lage Queiroz, electricista geral, SUCH.

13 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Dezembro de 2005. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 110/2006 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de assegurar o exercício das funções correspondentes ao cargo de director regional de educação-adjunto do Alentejo e tendo em conta a relevante experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo do licenciado Carlos António Couraça Calhau, anexo ao presente despacho:

1 — Assim, nos termos das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.º 1 e 2 do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, nomeio o licenciado Carlos António Couraça Calhau, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Moura, para exercer, em regime de substituição, as funções de director regional de educação-adjunto da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2005.

14 de Dezembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Curriculum vitae

Nome: Carlos António Couraça Calhau.

Experiência profissional:

Professor do quadro de nomeação definitiva do 5.º grupo na Escola EB 2, 3 de Moura;  
Presidente do conselho directivo (EB 2, 3 de Moura no biénio 1996-1998);  
Presidente da comissão executiva instaladora (EB 2, 3 de Moura, no ano lectivo de 1998-1999);  
Presidente do conselho executivo (EB 2, 3 de Moura, no triénio compreendido entre 1999 e 2002);  
Eleito presidente da comissão executiva instaladora do Agrupamento Vertical de Moura para o ano lectivo de 2002-2003;  
Eleito presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Moura para o triénio de 2003-2006;  
Presidente do conselho pedagógico (EB 2, 3 de Moura, no período compreendido entre 1996 e 2001);  
Presidente do conselho pedagógico do Agrupamento Vertical de Moura, a partir de 2002 até à presente data;  
Presidente do conselho administrativo (EB 2, 3 de Moura, no período compreendido entre 1996 e a presente data);  
Membro da comissão pedagógica do Centro de Formação de Serpa, Moura e Barrancos;  
Formador registado pelo conselho científico-pedagógico da formação contínua nas seguintes áreas e domínios:  
Didácticas Específicas (Educação Visual e Tecnológica);  
Procedimento Administrativo.

Formação académica:

Licenciatura em Ensino de Educação Visual;  
Curso de estudos superiores especializados em Administração e Gestão Escolar;  
Pós-graduação em Administração e Gestão Escolar;  
Mestrando em Administração e Gestão Escolar.

Outra formação:

Curso de valorização técnica orientada para a administração escolar — INA/DGAE.

Outras considerações:

Cooperante com a Escola Superior de Educação de Beja no campo da prática pedagógica, no ano lectivo de 1990-1991;  
Menção honrosa atribuída pela Direcção-Geral das Florestas e pela Universidade de Aveiro relativa ao Projecto Floresta em Movimento;  
Integrou o comissariado autónomo dos I e II Jogos Culturais do Concelho de Ferreira do Alentejo;  
Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, no período compreendido entre 1989 e 1997;  
Membro da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, no período compreendido entre 1989 e 1997;  
Vereador na Câmara Municipal de Moura, no mandato de 2001-2005;  
Vereador da Câmara Municipal de Moura, no presente mandato.

## Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Aviso n.º 26/2006 (2.ª série).** — Concurso de pessoal docente para o exercício transitório de funções docentes do ensino português na República da África do Sul, para a educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para o ano escolar de 2006, previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/98, de 19 de Janeiro, e no regulamento do concurso para a contratação local do ensino português no estrangeiro. — Informam-se todos os interessados que, a partir desta data, as listas provisórias dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 11 033/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de Dezembro de 2005, se encontram disponíveis, para consulta e impressão, nos sites da DGRHE ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)) e do GAERI ([www.gaeri.min-edu.pt](http://www.gaeri.min-edu.pt)) e nos consulados ou embaixada de Portugal a que o concurso respeita.

Para efeitos de eventual reclamação, chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade de verificação de todos os elementos constantes das referidas listas e dos verbetes individuais dos candidatos admitidos, que são enviados aos próprios, por via postal.

A reclamação deverá ser apresentada em formato próprio, disponível no site da DGRHE ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)) seguindo o mesmo encaminhamento da candidatura.

Solicita-se a consulta do regulamento do concurso para a contratação local do ensino português no estrangeiro, bem como do aviso de abertura do concurso, disponíveis no site da DGRHE acima indicado.

3 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Escola Secundária de Manuel da Fonseca

**Aviso n.º 27/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/DEGRE/98, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva, *Filipe António Pires Fino*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Escola Secundária de Anselmo de Andrade

**Aviso n.º 28/2006 (2.ª série).** — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

13 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *M. Margarida G. Coutinho de Lucena*.

## Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

**Aviso n.º 29/2006 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola EB 2, 3 Atouguia da Baleia a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação.

19 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade

**Aviso n.º 30/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, conjugado com o disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da escola sede, bem como em todas as escolas do 1.º ciclo e jardim-de-infância, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

16 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *M. Natália de A. C. A. F. Cabral*.

## Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

**Aviso n.º 31/2006 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

## Agrupamento Vertical Santa Marinha

**Aviso n.º 32/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola EB 2/3 Santa Marinha a lista de antiguidade do pessoal docente do ensino pré-escolar dos 1.º e 2.º ciclos reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR

## Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Aviso n.º 33/2006 (2.ª série).** — Torna-se público o resultado final das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela Dr.ª Maria Cristina Luís Antunes Simões Beja da Costa, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005 (despacho n.º 14 127/2005):

*Aprovada por unanimidade com distinção.*

12 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 111/2006 (2.ª série).** — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 194/2005, de 7 de Novembro, e para os efeitos previstos no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, designo o licenciado Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado, adjunto do meu Gabinete, o licenciado Rui António Fortunato Ferreira da Silva, chefe da Divisão de Documentação e Divulgação do Instituto Português de Conser-

vação e Restauro, e o licenciado Rui Pedro Martins Chambel Belona, técnico superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para integrarem os grupos de trabalho de avaliação dos serviços públicos, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado.

30 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

**Despacho (extracto) n.º 112/2006 (2.ª série).** — Por despachos do vice-presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 20 de Dezembro de 2005, proferidos por delegação de competências do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (despacho n.º 25 524/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005):

Ana Paula Palma Narciso Matta e Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

Lucília da Conceição Matos Leitão Morais, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 4, índice 316.

Sónia Cristina Libório Paixão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

Maria Clara Rangel Rocha, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

21 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 34/2006 (2.ª série).** — *Referência CND-CIAG-67-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 13 de Dezembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de seis lugares de técnico de 1.ª classe (área de contabilidade e áreas afins às actividades das unidades e serviços) da carreira técnica do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 159/95, de 6 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de 1.ª classe o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa

anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam o seguinte requisito:

- a) Permanência de pelo menos três anos classificados de *Bom* na categoria de técnico de 2.ª classe (área de contabilidade e áreas afins às actividades das unidades e serviços), conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.1 — A classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura presuppõe, nos termos conjugados dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, que os anos relevantes são seguidos e reportados aos anos imediatamente precedentes, relevantes para aqueles efeitos, admitindo-se um único ano interpolado com avaliação inferior à legalmente requerida, desde que não seja o da última menção atribuída.

6.1.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, sendo que a falta de classificação de serviço desacompanhada do referido no requerimento determinará a sua imediata exclusão do concurso.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Sérgio Manuel Ferreira da Cruz, secretário de departamento (CD) da Universidade de Aveiro.  
Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Ramos Bola, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Licenciada Maria da Graça Junqueiro de Matos Veiga, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciado António José da Silva Rato, técnico de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Bacharel Cristina Maria dos Reis Grosso, técnica de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;  
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;  
b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;  
c) Motivação e interesse profissionais;  
d) Capacidade de relacionamento entre ideias;  
e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura dirigido à reitora da Universidade de Aveiro deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sítios no Edifício Central e na Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- i) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sítio no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Aviso n.º 35/2006 (2.ª série).** — *Referência CND- CIAG-66-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 13 de Dezembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de três lugares de assessor (áreas afins às actividades das unidades e serviços) da carreira técnica superior do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — ao assessor compete o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica nas áreas em que os lugares se inserem, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam um dos seguintes requisitos:

- a) Permanência de pelo menos três anos classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados de *Bom*, na categoria de técnico superior principal (áreas afins às actividades das unidades e serviços), conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Permanência de pelo menos dois anos classificados de *Muito bom*, ou quatro anos classificados de *Bom*, na categoria de

técnico superior principal (áreas afins às actividades das unidades e serviços), desde que comprove ser titular de um mestrado ou doutoramento, cujo conteúdo funcional seja do interesse da instituição, conforme as disposições conjugadas na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.1 — A classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura pressupõe, nos termos conjugados dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, que os anos relevantes são seguidos e reportados aos anos imediatamente precedentes, relevantes para aqueles efeitos, admitindo-se um único ano interpolado com avaliação inferior à legalmente requerida, desde que não seja o da última menção atribuída.

6.1.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, sendo que a falta de classificação de serviço desacompanhada do referido no requerimento determinará a sua imediata exclusão do concurso.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Licenciado José da Cruz Costa, administrador da Universidade de Aveiro.

Engenheiro João Carlos Maia Marques, assessor principal da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Fernanda Santos Mesquita Batista Lucas, assessora principal da Universidade de Aveiro.

Licenciada Maria do Rosário Cruz Amador, assessora principal da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na apreciação e discussão do currículo profissional, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da discussão do currículo profissional, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitada.

9.3 — A data da discussão do currículo profissional será comunicada aos candidatos após a afixação da relação de candidatos admitidos.

10 — Em caso de igualdade de classificações aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura dirigido à reitora da Universidade de Aveiro deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sitos no Edifício Central e na Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de iden-

tidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, com indicação das menções qualitativa e quantitativa, e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- h) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 113/2006 (2.ª série):**

Doutor Pedro Dorado Hernández, professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior — autorizada a rescisão do seu contrato a partir de 30 de Novembro de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho n.º 114/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 29 de Julho de 2005:

Mestre Ricardo Manuel de Magalhães Pinheiro Alves, assistente além do quadro de pessoal docente desta Universidade — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, com início em 1 de Outubro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 115/2006 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 27 de Outubro de 2005:

Doutor António de Jesus Fernandes de Matos, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 28 de Outubro e 2 de Novembro de 2005.

De 31 de Outubro de 2005:

Doutor Gaël Harry Dias, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 17 e 20 de Novembro de 2005.

Doutor Rui Manuel Silva Fernandes, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 8 e 10 de Novembro de 2005.

Doutor Fernando José da Silva Velez, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 2 e 4 de Novembro de 2005.

De 2 de Novembro de 2005:

Doutora Águeda Simo Cachorro, professora auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 2 e 7 de Novembro de 2005.

De 4 de Novembro de 2005:

Mestre Luís Carlos da Costa Nogueira, assistente — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 10 e 12 de Novembro de 2005.

Licenciado João Manuel Messias Canavilhas, assistente convidado — concedida equiparação a bolsheiro fora do País nos dias 8 e 9 de Novembro de 2005.

Doutor João Carlos Ferreira Correia, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 25 e 30 de Novembro de 2005.

Doutora Ana Paula Coelho Duarte, professora associada — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 8 e 13 de Novembro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 116/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 6 de Dezembro de 2005:

Mestre António Manuel Neves Vicente — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 25 de Julho de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Reitoria

**Edital n.º 4/2006 (2.ª série).** — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no centro de atendimento da administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

É condição de preferência actividade científica e pedagógica na área genérica de geologia

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas do grupo a que respeita o concurso,

de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

- b) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

9 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Edital n.º 5/2006 (2.ª série).** — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;
- Os investigadores principais de estabelecimentos de ensino superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, habilitados com o grau de doutor e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da lei do serviço militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

É condição de preferência a experiência científica e pedagógica na área genérica de Geologia.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

9 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Edital n.º 6/2006 (2.ª série).** — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no centro de atendimento da administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas e) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

É condição preferencial a alta competência científica e pedagógica na área de biologia celular

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado, deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

9 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Edital n.º 7/2006 (2.ª série).** — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no centro de atendimento da administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

É condição preferencial a alta competência científica e pedagógica na área de Ecologia

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

9 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 117/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Dezembro de 2005 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

Luís Manuel Pinheiro Martins, técnico profissional especialista principal — transita na sequência de reclassificação profissional, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

15 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Despacho n.º 118/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e dos artigos 24.º e 25.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Prof. Doutor Amílcar Lopes Ramalho, enquanto investigador responsável do Projecto POCTI/CTM/46086/2002, «Desgaste de compostos de matriz de alumínio: Influência das condições de processamento e de tratamento térmico», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido Projecto, até ao montante de € 6000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideraram-se ratificados os actos do investigador responsável acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 21 de Abril de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

**Despacho n.º 119/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e dos artigos 24.º e 25.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Prof. Doutor Abel Gomes Martins Ferreira, enquanto investigador responsável do Projecto POCTI/EQU/46982/2002 «Propriedades termofísicas de licores celulósicos», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideraram-se ratificados os actos do investigador responsável acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam

sido praticados entre 30 de Março de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

**Despacho (extracto) n.º 120/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo:

Ana Maria Jardim Ribeiro de Meneses, técnica profissional especialista dos Serviços Centrais — promovida a técnica profissional especialista principal (área de secretariado e relações públicas) dos mesmos Serviços, após publicação do despacho autorizador no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

**Despacho (extracto) n.º 121/2006 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho directivo:

De 9 de Novembro de 2005:

Licenciada Marília Pascoal Curado, assistente estagiária — prorrogado o contrato até ao final do ano escolar, mediante parecer favorável do conselho científico, a partir de 10 de Outubro de 2005.

De 17 de Novembro de 2005:

Mestre Cristina Maria Martins Baptista — contratada como assistente convidada, a tempo parcial (20 %), por um ano, com início em 17 de Novembro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

**Despacho (extracto) n.º 122/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 4 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo:

Ana Lúcia Cabral Cardoso — contratada como monitória durante o período de 4 de Novembro de 2005 a 3 de Junho de 2006, inclusive. Licenciado Rui Francisco Gonçalves Pinto Fernandes Pereira — contratado como monitor durante o período de 4 de Novembro de 2005 a 3 de Junho de 2006, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

**Despacho n.º 123/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e dos artigos 24.º e 25.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º, 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Prof. Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, enquanto investigador responsável do Projecto Europeu Foremost, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do investigador responsável acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 1 de Setembro de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

**Despacho (extracto) n.º 124/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia de 2 de Dezembro de 2005, nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, por força do disposto no n.º 3 do despacho de delegação de competências do

reitor, em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005:

Doutora Ana Paula Jacinto Santana Ramires, professora associada do Departamento de Matemática — concedido o reinício da licença sabática, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, suspensa em 15 de Setembro de 2004, durante o 2.º semestre, a partir de 15 de Fevereiro de 2006.

13 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

**Despacho (extracto) n.º 125/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico de 9 de Dezembro de 2005, nos termos do n.º 2.1 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, por força do disposto no n.º 3 do despacho de delegação de competências do reitor, em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005:

Engenheiro Fernando Pedro Martins Bernardo, assistente no Departamento de Engenharia Química — concedida a dispensa de serviço docente, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do ECDU, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

13 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

## Faculdade de Medicina

**Anúncio n.º 1/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 27 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), se pretende proceder à selecção de candidato para provimento de um lugar de chefe de divisão, na área académica, do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

O procedimento concursal de selecção decorre pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia 12 de Janeiro de 2006, data da publicitação na bolsa de emprego público.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Reitoria

**Aviso n.º 36/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do reitor de 9 de Agosto de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para recrutamento de estagiários com vista ao preenchimento de vagas de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, existentes no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, e actualizado pelos despachos n.ºs 6686/2000 (2.ª série), de 27 de Março, e 24 539/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro. O concurso é aberto para as seguintes áreas funcionais:

Economia: duas vagas;  
Gestão de Empresas: uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2003-2004, conforme o despacho n.º 340/2004 (2.ª série), da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

2 — O concurso é válido para as referidas vagas cessando com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de três vagas, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

4 — O conteúdo funcional corresponde a funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura nas áreas funcionais dos lugares a prover.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, de acordo com a escala salarial da carreira de técnico superior, a que se refere o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos, que reúnam as condições exigidas pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, da qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação: nome, estado civil; profissão e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Situação militar;
- d) Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado (mencionar no requerimento a área funcional a que concorre);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativa a cada um dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documentos comprovativos da qualificação profissional e respectiva duração em horas, tais como cursos de especialização, estágios, seminários e outras acções de formação;
- e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

8.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com a duração máxima de duas horas, terá por objectivo avaliar os níveis de conhecimentos académicos e pro-

fissionais dos candidatos em termos gerais específicos, e incidirá sobre os seguintes programas de provas:

Programa de provas de conhecimentos gerais, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho:

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Deontologia do serviço público: «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Estatutos da Universidade de Évora — Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989.

Programa de provas de conhecimentos específicos, aprovado pelo despacho conjunto n.º 238/2002 (2.ª série), de 4 de Abril — área de economia e gestão:

Preparação, elaboração e acompanhamento de programas e projectos de desenvolvimento e fontes de financiamento (análise e técnicas de gestão);

Gestão financeira, patrimonial e orçamental — Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

Contabilidade pública, geral e analítica — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, e Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro, Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 106/98, de 24 de Abril, 232/97, de 3 de Setembro, e Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro;

Regime da realização das despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas), seu regime jurídico e fiscalização — Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, 197/99, de 8 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, e 106/98, de 24 de Abril;

Orçamento Geral do Estado — noção, elaboração e execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências) — Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, 91/2001, de 20 de Agosto, alterado pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, 184/89, de 2 de Junho, 106/98, de 24 de Abril, e 57/2005, de 4 de Março, e Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

9.2 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para os métodos de selecção, através de ofício registado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à fun-

ção pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

13.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelos candidatos;
- b) Classificação de serviço obtida naquele período.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — José Fernando Pereira Biléu Ventura, director de serviços

Vogais efectivos:

Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, técnica superior de 1.ª classe.

Amália Maria Esteves de Sousa Fangueiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Mourinha Ramos, técnico superior de 1.ª classe.

José Miguel Caeiro Bernardino, técnico superior de 2.ª classe.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos

Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da Directoria do Colégio;

Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da Directoria do Colégio.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso n.º 37/2006 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área generalista, para exercer funções no Gabinete de Avaliação, Referência e Acreditação do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, conforme despacho reitoral de 14 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Julho de 2002.

2 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída à Reitoria da Universidade de Lisboa no ano lectivo de 2004-2005 pelo despacho n.º 17 777/2005, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta na bolsa de emprego público, em cumprimento da orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 1 de Julho.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos

para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao lugar a prover o exercício de funções com base no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito da área para que é aberto o concurso.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-004 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — considera-se requisito especial de admissão ao concurso, em conformidade com alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- Posse de licenciatura em Psicologia Social ou equiparada;
- Conhecimentos e experiência no âmbito da avaliação de qualidade de cursos de ensino superior;
- Conhecimentos de sistemas de acreditação e garantia de qualidade organizacional;
- Conhecimentos avançados em informática, em utilização de aplicações de *browsing*, em gestão de bases de dados e em tratamento estatístico, nomeadamente utilização de SPSS;
- Experiência de realização de questionários de avaliação e de tratamento dos respectivos dados;
- Boa capacidade de relacionamento e de expressão oral e escrita;
- Bom domínio de línguas estrangeiras, incluindo a língua inglesa;
- Condições de preferência: ter experiência de formação e estar certificado como formador.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será efectuada com base no programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.

10.3 — A classificação da prova de conhecimentos será atribuída na escala de 0 a 20 valores e a mesma será eliminatória se a respectiva classificação for inferior a 9,5 valores.

10.4 — A bibliografia e a legislação necessária à preparação das provas são as constantes do anexo I do presente aviso.

10.5 — Na entrevista profissional de selecção, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Experiência profissional de acordo com os requisitos especiais.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 23/2002, de 1 de Fevereiro;
- Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

15 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Experiência profissional com indicação das funções desempenhadas relevantes para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso com referência à categoria a que concorre;
- g) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

16 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- c) Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e dos estágios, com indicação da entidade que os promoveu e respectiva duração;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

18 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta registada, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

19 — Ao estágio é aplicado o regime previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Tomás Vargues Patrocínio, director de serviços de Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Maçana Conceição Bruxo, chefe de divisão de Actividades Culturais e Imagem da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria Eugénia Cordeiro Farinha Balsas, chefe de divisão de Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Mestre Luís António Martins Pais Pereira, director de serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.  
Licenciado Carlos Manuel Ferreira Sirgado, chefe de divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto de Sousa Lopes*.

## ANEXO I

### Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional: regime de férias, faltas e licenças:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 70/2000, 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Deontologia do serviço público:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública» (Secretariado para a Modernização Administrativa).

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

- Autonomia universitária — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

### Conhecimentos específicos

Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu do ensino superior — Decreto-Lei n.º 42/2000, 22 de Fevereiro.  
Regime jurídico de desenvolvimento e da qualidade do ensino superior — Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro.

Regras gerais do sistema global de avaliação do ensino superior — Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho.

Avaliação do ensino superior — Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro.

**Despacho n.º 126/2006 (2.ª série).** — No cumprimento da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 20 819/2004 (2.ª série), da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras integradas nos grupos de pessoal operário altamente qualificado, das áreas funcionais de mecânico, mecânico electricista e mecânico de instrumentos de precisão, de pessoal operário qualificado, das áreas funcionais de electricista, pintor, jardineiro, serralheiro mecânico e torneiro, e de pessoal auxiliar, das áreas funcionais de motorista de ligeiros, auxiliar técnico de apoio laboratorial e telefonista, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Lisboa, constante do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *José A. Barata-Moura*.

#### ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras integradas nos grupos de pessoal operário altamente qualificado, das áreas funcionais de mecânico, mecânico electricista e mecânico de instrumentos de precisão, de pessoal operário qualificado, das áreas funcionais de electricista, pintor, jardineiro, serralheiro mecânico e torneiro, e de pessoal auxiliar das áreas funcionais de motorista de ligeiros, auxiliar técnico de apoio laboratorial e telefonista, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Lisboa.**

1 — Grupo de pessoal operário:

1.1 — Operário altamente qualificado:

Mecânico:

- a) Conhecimentos das características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação;
- b) Verificar, ajustar, ensaiar e afinar aparelhos mecânicos;
- c) Detectar, localizar e reparar deficiências mecânicas;
- d) Assegurar a manutenção de máquinas e motores;

Mecânico electricista:

- a) Conhecimentos das características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação;
- b) Interpretar desenhos, esquemas, gráficos e outras especificações técnicas respeitantes aos equipamentos normalmente utilizados;
- c) Proceder à desmontagem, reparação e montagem de componentes do equipamento;
- d) Assegurar a manutenção de máquinas e aparelhos;
- e) Conhecer as disposições legais relativas a instalações eléctricas;

Mecânico de instrumentos de precisão:

- a) Interpretar desenhos, esquemas, gráficos e outras especificações técnicas respeitantes aos equipamentos normalmente utilizados;
- b) Conhecimentos das características e funcionalidades dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação;
- c) Proceder à desmontagem, reparação e montagem de componentes do equipamento;
- d) Cortar, limar, polir ou trabalhar de forma adequada material respeitante aos instrumentos utilizados;
- e) Efectuar tratamentos técnicos e soldaduras nas peças dos instrumentos que lhe sejam confiados.

1.2 — Operário qualificado:

Electricista:

- a) Interpretar desenhos e especificações técnicas;
- b) Conhecer as características e funcionalidades das ferramentas de trabalho, incluindo noções de aparelhagem de medida;
- c) Instalar órgãos eléctricos, máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas;

- d) Instalar e isolar circuitos eléctricos;
- e) Detectar deficiências eléctricas e efectuar a sua reparação;

Pintor:

- Preparar superfícies a pintar;  
Escolher e preparar o material a empregar na pintura;  
Reparar orifícios, fendas, mossas ou quaisquer irregularidades;  
Efectuar pintura manual e mecânica;  
Aplicar camadas isolantes, secantes, condicionadores ou primários;  
Aplicar subcapas e materiais de acabamento;  
Regras de higiene e segurança no trabalho;

Jardineiro:

- Semear, aparar ou renovar relvados;  
Plantar, podar e tratar arbustos e árvores;  
Limpar e conservar os arruamentos e canteiros;  
Preparar terras, terriços e compostas, utilizando estrumes, fertilizantes orgânicos e turfas de jardinagem;  
Plantar elementos decorativos verdes;  
Executar regas e drenagem;  
Proceder a transplantes e envasamentos de plantas;  
Regras de higiene e segurança no trabalho;

Serralheiro mecânico:

- a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações;
- b) Detectar defeitos mecânicos e corrigi-los;
- c) Fazer rectificações;
- d) Ensaiar e afinar;
- e) Noções básicas de forja, moldes e fundição;
- f) Soldar pelo processo adequado: solda fraca, soldadura por arco, soldadura oxi-acetilénica, soldadura por pontos e soldadura por costura, etc.;

Torneiro:

- a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações;
- b) Utilizar adequadamente os instrumentos de medida (paquímetro, micómetro, comparador, etc.);
- c) Fixar e regular material e escolher ferramentas de corte;
- d) Fabricar uma peça;
- e) Saber funcionar com o torno e fresa por meios automáticos e manuais.

2 — Grupo de pessoal auxiliar:

Motorista de ligeiros:

- a) Noções gerais de mecânica de automóveis ligeiros;
- b) Conservação de viaturas, cuidados periódicos e diários;
- c) Regras de segurança rodoviária;
- d) Prevenção de acidentes e providências a tomar;
- e) Conhecimentos de itinerários;

Auxiliar técnico de apoio laboratorial:

- Preparar, fornecer e recolher material;  
Zelar pelo estado de conservação dos equipamentos laboratoriais;  
Requisitar ao armazém o material necessário e arrumar e conservar o mesmo;  
Colaborar na organização e actualização de ficheiro;  
Prestar apoio na preparação do material e produtos necessários às aulas;  
Regras de higiene e segurança no trabalho;

Telefonista:

- a) Noções de atendimento de público;
- b) Noções gerais sobre o funcionamento de uma central telefónica;
- c) Recepção, estabelecimento e encaminhamento de chamadas telefónicas;
- d) Importância do telefone na imagem do serviço público;
- e) Regras de higiene e segurança no trabalho;

Auxiliar técnico:

- a) Conhecimentos e características funcionais das estruturas auxiliares de apoio dentro da organização universitária e suas especificações;

- b) Conhecimentos básicos das ferramentas informáticas na óptica do utilizador;
- c) Conhecimentos sobre equipamentos de apoio ao ensino e suas funcionalidades (equipamento áudio-visual);
- d) Conhecimentos sobre fluxos de caixa (arrecadação, encaaminhamento e controlo da receita);
- e) Noções básicas de organização de um serviço administrativo e estruturas anexas.

### Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 127/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 23 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestra Maria Paula dos Reis Vaz Freire, assistente — prorrogado o contrato até às provas de doutoramento, com efeitos a 15 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rangel de Mesquita*.

**Despacho (extracto) n.º 128/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 31 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues, monitor — renovado por um ano o contrato de prestação eventual de serviço, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Reis Rangel de Mesquita*.

**Despacho (extracto) n.º 129/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 23 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Renovados por um ano os contratos de prestação eventual de serviço dos monitores abaixo indicados, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 2 de Dezembro de 2005:

Dulce Maria Ramalho Tavares.  
Ricardo Nuno Reigada Pereira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Reis Rangel de Mesquita*.

**Despacho (extracto) n.º 130/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 15 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Carla Sofia Tomé d'Alte da Fonseca, assistente estagiária — prorrogado o contrato até às provas de mestrado, com efeitos a 15 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Reis Rangel de Mesquita*.

**Despacho (extracto) n.º 131/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 23 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestre Rui Carlos Gonçalves Pinto, assistente — prorrogado o contrato até final do ano lectivo (14 de Outubro de 2006), com efeitos a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rangel de Mesquita*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Economia

**Despacho n.º 132/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José António

Ferreira Machado, professor catedrático e director desta Faculdade, no período de 2 a 11 de Dezembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Despacho n.º 133/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País a Maria Berta de Jesus Duarte da Silva, professora associada, no dia 9 de Dezembro de 2005.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

**Editais n.º 8/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo edital n.º 666/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de Julho de 2005, para provimento de um lugar de professor catedrático para o Departamento de Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia desta Universidade, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, professora catedrática do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Casimiro Adrião Pio, professor catedrático do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro.

Doutor Rui Manuel Vítor Cortes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis, professora catedrática da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Doutora Maria Rosa Santos de Paiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ângelo Manuel de Melo Carvalho de Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Armando Valeriano Madeira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Martins Soares David, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

### Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 38/2006 (2.ª série).** — *Abertura de concurso para um lugar de professor associado na área científica 2 — Desenho e Comunicação (grupo de disciplinas de Desenho).* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública,

enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

2 — Após reunião da comissão coordenadora do conselho científico efectuada a 28 de Julho de 2005 e da reunião do conselho directivo de 29 de Julho de 2005 e por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005), faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área científica 2 — Desenho e Comunicação (grupo de disciplinas de Desenho), do quadro de pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do quadro anexo ao despacho reitoral n.º 2282/2001, a que se refere a Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro.

3 — Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, observar-se-ão as seguintes disposições:

4 — Ao concurso poderão ser opositores:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Categoria;
- Residência.

6 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 4;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Bilhete de identidade ou pública forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

7 — Os documentos que aludem as alíneas d) a f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

8 — A Faculdade de Arquitectura comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

9 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

10 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles e no valor pedagógico e científico do relatório.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

## Faculdade de Medicina Veterinária

**Despacho n.º 134/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL de 19 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências:

Maria Salomé Ferro Pereira Gonçalves — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 1, índice 610, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

**Despacho n.º 135/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL de 16 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências:

Anabela Paulino Lança — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 1, índice 175, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Rectificação n.º 5/2006.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, o despacho (extracto) n.º 25 372/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «técnica superior de 2.ª classe» deve ler-se «técnica de 2.ª classe».

15 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Escola Superior de Educação

**Aviso n.º 39/2006 (2.ª série):**

Adelaide João Cardoso Marques Proença — autorizada a renovação do contrato, após deliberação tomada em reunião do conselho científico de 2 de Novembro de 2005, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e a alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, pelo biénio de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Aviso n.º 40/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

José Gañán Gómez — autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos

artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial (30%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 41/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Daniel Matias Soeiro da Graça Pina — autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (40%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 136/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

César Armindo Franco Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em exclusividade, por quatro meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1512,28, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 137/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

João Carlos Quaresma Dias, equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial, 50%, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato por dois anos, bem como a alteração da percentagem contratual de 50% para 30%, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 138/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Fernando Rui Garcia Belo, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato por dois anos, bem como a alteração da percentagem contratual de 50% para 60%, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

## HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

**Aviso n.º 42/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 do conselho de administração:

Carla Maria Moreira Fragoço Soares, técnica de cardiopneumologia de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, após concurso, técnica de cardiopneumologia principal do mesmo qua-

dro, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação.

15 de Dezembro de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

## HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

**Aviso n.º 43/2006 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 7 de Dezembro de 2005, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da assistente de obstetrícia Maria Augusta Rebordão Reis, sendo constituída de acordo com os seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Pedra Amorim Casal, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Teresa Mendes Vaz Pinto d'Avilhez, assistente graduada hospitalar do Hospital Garcia de Orta, S. A.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Luísa Maria Bernardo Martins, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

**Deliberação n.º 4/2006.** — Por deliberação de 5 de Dezembro de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Ana Maria Dias de Pinho — nomeada definitivamente, precedendo avaliação curricular, na categoria de assistente graduada de ginecologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, em regime de trabalho de trinta e cinco horas semanais.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

**Deliberação n.º 5/2006.** — Por deliberação de 5 de Dezembro de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Luísa Maria Dias Rodrigues Xavier — nomeada definitivamente, precedendo avaliação curricular, na categoria de assistente graduada de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, em regime de trabalho com dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

**Deliberação n.º 6/2006.** — Por deliberação de 5 de Dezembro de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

João Simão Neves Saraiva — nomeado definitivamente, precedendo avaliação curricular, na categoria de assistente graduado de ginecologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, em regime de trabalho de trinta e cinco horas semanais.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

**Deliberação n.º 7/2006.** — Por deliberação de 5 de Dezembro de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Maria Isabel Pinheiro Cardoso Reis — nomeada definitivamente, precedendo avaliação curricular, na categoria de assistente graduada de ginecologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, em regime de trabalho de trinta e cinco horas semanais.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série .....	161,50	E-mail 50 .....	16,50	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série .....	161,50	E-mail 250 .....	49			
3.ª série .....	161,50	E-mail 500 .....	79,50	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	302,50	E-mail 1000 .....	148	1.ª série .....	127	
1.ª e 3.ª séries .....	302,50	E-mail+50 .....	27,50	2.ª série .....	127	
2.ª e 3.ª séries .....	302,50	E-mail+250 .....	97	3.ª série .....	127	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	427	E-mail+500 .....	153,50	<b>INTERNET (IVA 21%)</b>		
Compilação dos Sumários .....	54,50	E-mail+1000 .....	275	Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Acórdãos STA .....	105	<b>ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)</b>		100 acessos .....	101,50	127
		100 acessos .....	53	250 acessos .....	228	285,50
		250 acessos .....	106	Ilimitado individual <sup>4</sup> .....	423	529
		Ilimitado individual <sup>4</sup> .....	212			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,92



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29